



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ass. Téc. da Subsecretaria de Gestão Corporativa

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 014.00000095/2023-16

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: PEI RIBEIRÃO PRETO

Processo 014.00000095/2023-16

Termo de Colaboração SDPcD nº 002/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE RIBEIRÃO PRETO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MEU EMPREGO INCLUSIVO – POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVO DE RIBEIRÃO PRETO.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com sede na Avenida Mario de Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.495.438/0001-62, representado neste ato, por sua Subsecretária, **CECILIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 69.470 de 10 de abril de 2025, doravante **ESTADO**, e a **ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE RIBEIRÃO PRETO**, com sede à Rua Marechal Rondon, 436, sala 04, Jardim América, Ribeirão Preto, SP, CEP 14020-220, inscrita no CNPJ/MF nº 02.528.015/0001-52, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **PRISCILA ROSSI SANTAROSA**, RG nº 30.507.933, CPF nº 279.681.358-42, doravante designada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem aditar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência, constante da Cláusula Nona – Da Vigência e da Prorrogação, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11 de março de 2026 e

término previsto para 10 de março de 2028, em consonância com o Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 002/2022 e conforme o novo Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento, que passa a integrar este Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do Termo de Colaboração mencionada no *caput* desta Cláusula poderá ser rescindida a qualquer tempo, consubstanciada na conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

A “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” passará a ter a seguinte redação: O valor total da presente parceria passa a ser R\$ 2.503.050,72 (dois milhões, quinhentos e três mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.028.620,92 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), correspondente ao novo período de vigência da parceria que será de responsabilidade do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Plano de Trabalho, consta o saldo remanescente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente autorizado para utilização no projeto durante a vigência deste termo de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 002/2022, firmado em 11 de fevereiro de 2022, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 10 de março de 2026.

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CECILIA RODRIGUES DA SILVA
Subsecretária de Gestão Corporativa

Documento assinado digitalmente
 **PRISCILA ROSSI SANTAROSA**
Data: 10/03/2026 17:15:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE RIBEIRÃO PRETO

PRISCILA ROSSI SANTAROSA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Rodrigues Da Silva, Subsecretaria de Gestão Corporativa**, em 10/03/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0100439824 e o código CRC 2AC9DF5A.
